



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, DAS
PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E DO IDOSO

PARECER FAVORÁVEL Nº 494/2021

REFERÊNCIA: ENCAMINHAMENTO DE SELO OU CERTIFICADO DE ACESSIBILIDADE -
PROCESSO N. 4467/2021

RELATOR: RONALDO RAMOS

Ementa: ENCAMINHAMENTO DE SELO
OU CERTIFICADO DE ACESSIBILIDADE
da empresa CASA DE REPOUSO
DESPERTAR

De acordo com a documentação apresentada pela Casa de Repouso Despertar, a Comissão de Defesa da Criança e Adolescente, das Pessoas com Deficiência e do Idoso (Presidente), voto favorável à concessão do CERTIFICADO IMPERIAL DE ACESSIBILIDADE, tendo em vista o referente estabelecimento ter alcançado a pontuação dos itens necessários para tal certificação nos termos do Regulamento da Resolução 24/2014 e Ato ME-LEG 004/2015.

Itens pontuados:

- Piso tátil, fita e sinalização antiderrapante (1 ponto);
- O acesso livre pela calçada ao estabelecimento com rampa de fácil acesso (1 ponto);
- Locomoção e o deslocamento através das instalações, livres sem obstáculos livre de barreiras arquitetônicas e de obstáculos que impeçam ou dificultem a acessibilidade a todas as dependências dos estabelecimentos e os acessos aos elevadores, (1 ponto);
- As construções edilícias deverão dispor pelo menos de um banheiro acessível com equipamentos e acessórios que possam ser utilizados por pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida (1 ponto);
- As áreas destinadas a garagem e estacionamento de uso coletivo deverão ser reservadas, vaga próxima dos acessos de circulação de pedestres, devidamente sinalizadas, para veículos que transportem pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida (1 ponto).

Sala das Comissões em 01 de Junho de 2021

RONALDO RAMOS
Presidente

JUNIOR PAIXÃO
Vice - Presidente

MARCELO CHITÃO
Vogal